

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e o Instituto Bacia Viva, em cumprimento do Termo de Compromisso celebrado com a Vale S.A nos autos das Ações Cíveis Públicas nº. 5000905-31.2019.8.13.0188 e 5000901-97.2019.8.13.0188, objeto de acompanhamento pelo PATAc n.º MPMG-0188.23.000059-1.

Aos 13 de novembro de 2025, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CeMAIS**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e o **INSTITUTO BACIA VIVA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.626.809/0001-07, com sede no Município de Nova Lima/MG, na Estrada do Engenho, nº 02, gleba 5, Fazenda do Engenho, São Sebastião das Águas Claras, CEP: 34.009-100, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por sua Presidente Clarissa Aguilar Magalhães, inscrita no CPF sob [REDACTED] e pelo Diretor Flávio Mourão Passos, inscrito no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

***CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;*

***CONSIDERANDO** que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;*

***CONSIDERANDO** que o §3º do supracitado artigo 225, da Carta Magna, e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;*

***CONSIDERANDO** que as ações civis coletivas e os instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva constituem meios de atuação para a proteção e defesa do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;*

***CONSIDERANDO** o art. 11 da Lei nº 7.347/85 prioriza a tutela específica das obrigações de fazer, não fazer e dar, por ser a mais adequada para a garantia de direitos de natureza extrapatrimonial; contudo, quando não for possível a reconstituição ou reparação específica do dano decorrente de violação de direitos ou interesses difusos e coletivos, ou a obtenção do resultado prático equivalente, a compensação ou indenização pecuniárias são alternativas possíveis à adequada proteção dos direitos e interesses transindividuais;*

***CONSIDERANDO** que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, também “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de*

danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

CONSIDERANDO o contido na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas;

CONSIDERANDO que, na esteira da supracitada Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, art. 5º, incisos I e II, a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 944 autoriza, de forma alternativa, a destinação de bens e recursos a instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, que promovam direitos diretamente relacionados à natureza do dano causado ou às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e previamente cadastradas, que realizem atividades ou projetos relacionados à natureza do dano causado;

CONSIDERANDO que a indicação justificada da forma mais adequada de reparação dos danos coletivos constitui atribuição dos membros do Ministério Público, no uso de suas atribuições de seus poderes-deveres de defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como intérpretes qualificados constitucionalmente (art. 129, III, CF/88);

CONSIDERANDO que o [Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais](#), de 05 de junho de 2025, prevê a destinação direta de medidas compensatórias para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, destinadas ao custeio de programas e de projetos de fiscalização, proteção e reparação de bens coletivos (art. 46, III, a);

CONSIDERANDO que a plataforma Semente é um sistema virtual destinado a operacionalizar o cadastro de projetos de relevância para o meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos e a sua contemplação pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), além de garantir o monitoramento de sua execução e a avaliação das respectivas prestações de contas;

CONSIDERANDO que os recursos destinados ao custeio direto de projetos são provenientes de medidas compensatórias ou indenizatórias, fixadas em termos de ajustamento de conduta e/ou em acordos judiciais celebrados pelo MPMG;

CONSIDERANDO que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas, sendo pautada por medidas que visam garantir a transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas da efetiva aplicação dos recursos direcionados;

CONSIDERANDO que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados, no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantam, dentre outros: i) o caráter de proteção e reparação do bem jurídico tutelado pela proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;

CONSIDERANDO que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do projeto, apresentando, ao final, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas respectiva;

CONSIDERANDO que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução, quanto aqueles já finalizados têm seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

CONSIDERANDO, portanto, que, no âmbito da destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, a plataforma Semente atende às medidas estipuladas pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024 (especialmente transparência,

impessoalidade, fiscalização e prestação de contas);

CONSIDERANDO que o Termo de Compromisso celebrado com a Vale S.A nos autos das Ações Civis Públicas nº. 5000905-31.2019.8.13.0188 e 5000901-97.2019.8.13.0188, objeto de acompanhamento pelo PATAC n.º MPMG-0188.23.000059-1 prevê o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 8º, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, prevê que, na hipótese de destinação direta de bens e valores, deverá ser celebrado com a entidade beneficiária “**Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou danos coletivos**”, no qual constem, obrigatoriamente, cláusulas que definam sobre o objeto e as condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, dentre outros, (art.9º), instrumento ora denominado apenas por “**Termo de Compromisso**”;

CONSIDERANDO, finalmente, que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, instituída em seu Regulamento;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “**Equinócio EcoCultural Bacia Viva**”, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida no **Termo de Compromisso celebrado com a Vale S.A nos autos das Ações Civis Públicas nº. 5000905-31.2019.8.13.0188 e 5000901-97.2019.8.13.0188, objeto de acompanhamento pelo PATAC n.º MPMG-0188.23.000059-1.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “promover o fortalecimento de vínculos comunitários, a valorização da cultura local e a sensibilização socioambiental em São Sebastião das Águas Claras (Nova Lima), por meio de caminhadas ecológicas, ações formativas com oficinas, da inclusão produtiva e exposições audiovisuais mineiras sobre temas socioambientais, com acessibilidade e inclusão.”. *[sic]*

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

2.4. É vedada ao COMPROMISSÁRIO a apropriação privada dos bens e recursos do projeto, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar, excetuados os valores previstos a título de custos indiretos, constantes da planilha financeira aprovada na plataforma.

2.5. O representante legal do COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade de agir como fiel depositário dos bens e recursos recebidos, em razão do projeto, até a aprovação de sua prestação de contas final pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

(a) Assegurar que, nos termos do **Termo de Compromisso celebrado com a Vale S.A nos autos das Ações Cíveis Públicas nº. 5000905-31.2019.8.13.0188 e 5000901-97.2019.8.13.0188, objeto de acompanhamento pelo PATAc n.º MPMG-0188.23.000059-1**, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na CLÁUSULA SEGUNDA;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final previstas para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

(a) Executar, integralmente, o projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como prestar contas parciais e final, conforme definido na CLÁUSULA QUARTA e respeitadas as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;

(c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(d) Cumprir integralmente a legislação nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção e à defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto, dentre outras;

(e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;

(f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;

(g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, para avaliação e aprovação, as peças de divulgação do projeto com a aplicação da régua de logomarcas, previamente a sua divulgação, conforme estipulado na CLÁUSULA QUINTA;

(h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;

(i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;

(j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito e observado o prazo previsto na cláusula 11.2, à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a alteração esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo

COMPROMITENTE;

(k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;

(l) Responsabilizar-se, de forma única e exclusiva, por quaisquer demandas judiciais, extrajudiciais, administrativas ou arbitrais que venham a ser propostas por terceiros em decorrência direta ou indireta da execução deste projeto.

(l.1) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;

(l.2) Assegurar não ter participado de qualquer prática ou realizado qualquer ato contrário à Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013) e todas as outras leis e normas com finalidade e efeito semelhantes, bem como não ser parte em processos criminais ou investigações em inquéritos civis públicos, em especial, àqueles relacionados à improbidade administrativa, contra a ordem tributária e econômica ou apuração de dano ambiental.

(m) Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos e tributos relativos a seu funcionamento e ao adimplemento das obrigações decorrentes da execução do projeto;

(n) Cumprir as regras constantes do **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e do **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente;

(o) Garantir que o depósito dos recursos do projeto ocorra em conta bancária própria e exclusiva e, em se tratando de ente público, de lançamento contábil em separado do ingresso do recurso e de seu dispêndio, de modo a identificar e tornar transparente a aplicação, vedada expressamente a confusão patrimonial entre os recursos decorrentes do projeto e aqueles provenientes de outras receitas da entidade privada ou do ente público;

(p) Realizar e comprovar a doação de bens eventualmente adquiridos para estruturação de instituições, entidades ou órgãos públicos, mediante observância do procedimento estabelecido em legislação para doação ao Poder Público

(q) Informar à equipe Multidisciplinar os dados de patrimonialização dos bens citados na alínea anterior.

3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;

(c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na cláusula 3.1 com segurança técnica e transparência;

(d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;

(e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho

previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;

(f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar **Relatórios de Monitoramento e Avaliação** sobre as *prestações de contas parciais* e **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;

(g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;

(h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;

(i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO o **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e o **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

(a) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.1.1. Independentemente da periodicidade estipulada para apresentação oficial da prestação de contas prevista acima, o COMPROMISSÁRIO deverá, obrigatoriamente, atualizar o extrato financeiro na plataforma Semente ao final do primeiro mês de execução do projeto.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

(a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;

(b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA;

(c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto;

(d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e

Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

4.5. As prestações de contas estipuladas para o projeto são obrigatórias e, na ausência ou reprovação dessas, será possível a rescisão imediata deste instrumento, conforme avaliação pela Equipe Multidisciplinar, aprovada pelo COMPROMITENTE.

4.6. Nos termos do art. 14, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, as informações e prestações de contas do projeto serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado, amigável ao usuário e em formato livre, incluindo as seguintes informações:

- (a) o número de registro do(s) processo(s) ou procedimento(s);
- (b) a identificação do(s) infrator(es), os bens, recursos e o montante destinado;
- (c) a identificação dos destinatários e beneficiários;
- (d) a quantia efetivamente destinada e a sua aplicação;
- (e) o detalhamento das atividades realizadas para o emprego efetivo do valor e os resultados obtidos; e
- (f) a divulgação do plano de trabalho do projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DAS MARCAS E DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO PROJETO

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro.

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a se expressar em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

5.3. O COMPROMISSÁRIO deverá seguir o *Plano de Comunicação* aprovado para o projeto, devendo submeter à análise e validação da Equipe Multidisciplinar todas as atividades de comunicação previamente à sua divulgação.

5.4. A aplicação e uso de marcas nos formatos impresso, digital e audiovisual deverá seguir as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas, disponibilizado pela Equipe Multidisciplinar, sendo que:

- (a) as atividades de divulgação em veículos de comunicação (rádio, televisão, jornais, revistas, sites), por meio de mídia paga e tráfego pago, são terminantemente proibidas;
- (b) as peças de divulgação com a aplicação da régua de logomarcas deverão ser previamente encaminhadas à aprovação da Equipe Multidisciplinar, a quem cabe autorizar/reprovar a produção e a veiculação, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- (c) as atividades de distribuição de conteúdo e comunicação do projeto, em meios físicos e/ou digitais, que descumpram as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas estarão sujeitas à recusa pela Equipe Multidisciplinar e a determinação de nova produção, com recursos próprios do Proponente.

5.5. O COMPROMITENTE se reserva no direito de desenvolver identidades visuais e de alterar o nome das iniciativas contempladas por meio da plataforma para fins de divulgação dos projetos e apresentação em prêmios e concursos de seu interesse.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. O COMPROMISSÁRIO assume, perante o COMPROMITENTE e nos termos da legislação correlata, ser o legítimo detentor dos direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o projeto e que todas as informações e documentos apresentados à plataforma Semente são autênticos e válidos, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização e a veracidade das informações, sob as penas da lei.

6.2. Por este instrumento, o COMPROMISSÁRIO licencia todo o conteúdo comunicacional relacionado ao projeto, incluindo o uso de nomes, marcas, imagens (iconografia), objetos de comunicação físicos (totens, placas, sinalização entre outros) e materiais de divulgação impressos e/ou digitais (incluindo todo o conteúdo audiovisual criado e relacionado ao projeto) para livre utilização do COMPROMITENTE.

6.3. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual.

6.4. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais.

6.5. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado.

6.6. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente.

6.7. O MPMG, como instituição parceira, poderá inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.8. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE.

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas

alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7.7. Em observância ao disposto na [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), na [Lei nº 13.019, de 31 de julho, de 2014](#) (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e aos princípios da transparência e da publicidade, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam o acesso e a utilização, pela Equipe Multidisciplinar e pelo MPMG, de seus dados pessoais, tais como nome, número do RG e do CPF, endereço comercial e endereço eletrônico.

7.8. Em respeito à legislação nacional e aos princípios constitucionais, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam que as informações e prestações de contas do projeto, contemplado via plataforma Semente, serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado, amigável ao usuário e em formato livre.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias, contados:
da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
da data da integralização do valor entendido como suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas, cumpridos os requisitos do art. 97, do Regulamento da Plataforma Semente.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, a quem compete a responsabilidade exclusiva por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA possui o valor global de R\$ 348.805,78 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinco reais e setenta e oito centavos).

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. compreende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 332.195,98 (trezentos e trinta e dois mil cento e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) acrescido da rubrica de monitoramento (RM), que equivale a 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 16.609,80 (dezesesseis mil seiscentos e nove reais e oitenta centavos).

10.1.2. O valor de R\$ 16.609,80 (dezesesseis mil seiscentos e nove reais e oitenta centavos), referente à rubrica de monitoramento (RM), deverá ser depositado pelo COMPROMISSÁRIO na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor integral do recurso, nos termos da cláusula 8.3 alínea “a”, deste Termo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, à Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da execução do projeto, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.6, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data prevista para realização da atividade e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

12.1. Este Termo:

(a) Possui **VIGÊNCIA** por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

(b) Poderá ser **RESILIDO** pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao COMPROMITENTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a continuidade das ações em desenvolvimento, hipótese em que a Equipe Multidisciplinar fará a apuração dos valores e bens a serem devolvidos.

(c) Poderá ser **RESCINDIDO** pelo COMPROMITENTE, com a devolução dos valores repassados, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar, nas seguintes hipóteses:

- 1) no caso de descumprimento ou de atrasos injustificados de qualquer uma de suas cláusulas;
- 2) no caso de desvio de finalidade ou de aplicação indevida dos recursos estipulados para o projeto;
- 3) na falta de apresentação das prestações de contas previstas para o projeto ou em caso de sua rejeição pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES E DE BENS

13.1. Deverão ser devolvidos, conforme determinação e nos moldes definidos pelo COMPROMITENTE, todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observada a Cláusula Décima, item 10.7, bem como os valores apurados na forma da Cláusula Décima Segunda, item 12.1, alíneas (b) e (c).

13.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Na ocorrência de rescisão deste Termo, prevista no no item 12.1, alínea (c), subitens 2 e 3, da Cláusula Décima Segunda, além da devolução dos valores apurados pela Equipe Multidisciplinar, o COMPROMISSÁRIO ficará impedido de figurar como destinatário de bens ou recursos, decorrentes de decisões judiciais ou instrumentos autocompositivos em tutela coletiva, celebrados no âmbito do Estado de Minas Gerais.

14.2. O COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade pela realização das atividades previstas no plano de trabalho e pela apresentação dos documentos que comprovem a aplicação dos bens e recursos recebidos para tais finalidades, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

15.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

15.3 O INTERVENIENTE executará as obrigações dispostas no presente termo pelo período correspondente à vigência do Projeto Semente - Fase IX.

15.3.1 Em caso de encerramento do Projeto Semente - Fase IX antes do término da execução do projeto descrito na Cláusula 2.2, o COMPROMITENTE indicará as providências a serem adotadas pelo

COMPROMISSÁRIO;

15.3.2. Em caso de prorrogação ou realização de novas fases do Projeto Semente executadas pelo mesmo INTERVENIENTE signatário deste termo, as obrigações serão mantidas pelo período correspondente à vigência do novo projeto.

15.4. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Nova Lima.

15.5. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

15.6. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

15.7. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

15.8. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Guilherme de Castro Germano

Promotor de Justiça

Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Meio Ambiente das Bacias Hidrográficas dos Rios das Velhas e Paraopeba

Cláudia de Oliveira Ignez

Promotora de Justiça

01ª Promotoria de Justiça da Comarca Nova Lima/MG

COMPROMISSÁRIO:

Clarissa Aguilar Magalhães

Presidente

Instituto Bacia Viva

Flávio Mourão Passos

Diretor

Instituto Bacia Viva

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino

Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FONSECA GUIMARAES, ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV**, em 13/11/2025, às 18:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ, PROMOTOR ENTRANCIA ESPECIAL**, em 13/11/2025, às 18:26, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME DE CASTRO GERMANO, COORDENADOR DE REGIAO**, em 18/11/2025, às 13:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **9529449** e o código CRC **A91D240D**.

1. Nome

Equinócio EcoCultural Bacia Viva

2. Ementa

O Equinócio EcoCultural Bacia Viva é uma integração de ações e eventos realizados no distrito de São Sebastião das Águas Claras (Macacos), ao longo de seis dias consecutivos. A programação contempla: A) o 12º Cine Pojichá - Edição Macacos - "O Ambiente que nos Rodeia" – mostra de cinema com temáticas socioambientais e oficinas com foco em cultura e audiovisual; B) a 1ª Feira de Arte, Quitanda e Agroecologia Macaqueira; e C) a EcoCaminhada Inclusiva. O projeto visa o resgate do turismo local aliado à sensibilização do público para práticas de sustentabilidade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários e à valorização da cultura local.

3. Área de atuação

Ambiental

4. Período de execução

4 meses

5. Municípios de execução

Nova Lima

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba

7. Público-alvo

- Comunidade local de São Sebastião das Águas Claras (Macacos); - Famílias e moradores da região de Nova Lima interessados em cultura, meio ambiente e turismo ecológico; - Crianças e adolescentes de escolas públicas locais, especialmente da rede municipal; - Pessoas com deficiência (PCDs), com atividades adaptadas e acessibilidade garantida; - Jovens e adultos interessados em formação cultural e audiovisual (via oficinas); - Produtores locais de alimentos, artesanato e

serviços; - Artistas, cineastas e coletivos culturais de Minas Gerais; - Representantes da sociedade civil organizada e instituições que atuam em educação socioambiental, arte e cidadania.

8. Justificativa

Macacos possui rica biodiversidade e uma cultura local vibrante, mas enfrenta desafios de conservação ambiental, acesso à cultura e inclusão. O projeto propõe um circuito de eventos que combina caminhada ecológica, cinema, oficinas e ações de sensibilização, para fortalecer o vínculo da comunidade com o território, valorizar a memória e promover práticas sustentáveis. É uma resposta criativa e participativa às necessidades locais de mobilização ambiental e cultural, com impacto social direto e replicável. O Evento propõe a descentralização do turismo na região, apresentando-se como alternativa para a diversificação dos atrativos. Além disso, é uma proposta que visa valorizar o patrimônio natural e cultural do território e o sentimento de pertencimento dos participantes.

9. Objetivo

Promover o fortalecimento de vínculos comunitários, a valorização da cultura local e a sensibilização socioambiental em São Sebastião das Águas Claras (Nova Lima), por meio de caminhadas ecológicas, ações formativas com oficinas, da inclusão produtiva e exibições audiovisuais mineiras sobre temas socioambientais, com acessibilidade e inclusão.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Preparação e mobilização	Seleção de curtas metragens da Mostra Cine Pojichá - "O Ambiente que nos Rodeia"	Selecionar 24 curtas metragens	Edital de seleção; Ata dos curtas selecionados; Parecer da curadoria acerca do resultado; Convites;
	Inscrição Ações Formativas (oficinas)	Inscriver 120 pessoas para 04 oficinas	Listagem dos inscritos; Divulgação das inscrições;
	Inscrição EcoCaminhada	Inscriver 150 pessoas	Listagem dos inscritos; Divulgação das

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	Inclusiva		inscrições;
	Planejamento da Feira de Arte, Quitanda e Agroecologia Macaqueira	Definir com a Emater a curadoria de 30 expositores	Termo de adesão; Divulgação; Lista prévia da seleção; Ata dos expositores selecionados; planta gráfica dos estandes
	Articulação com a EMATER	Apresentar Carta de Anuência manifestando interesse da EMATER em atuar com parceira na Feira	Carta de Anuência; Comprovação de comunicação;
Realização	Solenidade de abertura	Realizar Cortejo e 01 Teatro Lambe Lambe	Relatório fotográfico; lista dos participantes;
	Ação Formativa (oficinas)	Realizar 04 oficinas com 30 pessoas em cada	Lista de presença; Relatório fotográfico; Certificados;
	Feira de Arte, Quitanda e Agroecologia Macaqueira	Exposição 30 estandes de produtores locais;	Relatório fotográfico; lista dos visitantes; planta gráfica definitiva dos estandes;
	Incentivo aos Produtores Agroecológicos da Agricultura Familiar do Distrito de São Sebastião das Águas Claras	Distribuir 30 cestas a participantes da Feira de Arte, Quitanda e Agroecologia Macaqueira	Lista dos contemplados; Recibo de recebimento; Regulamento de participação;
	EcoCaminhada inclusiva	Execução de 01 circuito com 150 participantes	Lista de presença; Relatório fotográfico; cronograma e visualização gráfica dos circuitos;

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	Cine Pojichá - O Ambiente que nos Rodeia - Mostra de curtas Socioambientais	Exibição de 24 curtas metragens	Listas de participantes assinadas; cronograma das exposições; Relatório fotográfico.
	Ações culturais integradas	1 palestra sobre produção; 1 mesa de abertura; 4 apresentações artísticas (musical);	Relatório fotográfico; lista dos participantes;
Pós-produção	Distribuição de alimentos arrecadados	distribuir todos alimentos arrecadados para instituições previamente selecionadas com apoio de equipamentos de assistência social	Relat. Téc. e Fotográfico; Termo de Recebimento; Carta de Anuência Equip. de Assist. Social; Lista de famílias atendidas

Comentário

Anexo

Resposta do Proponente

07/07: Verificar se é interessante, com base no novo texto da metodologia, incluir nova etapa de encerramento com a solenidade de encerramento e o jantar.

-

11. Metodologia

FASE 1 - Preparação e Mobilização. Em relação a curadoria do Cine Pojichá será lançada uma convocatória pública, com uma linguagem clara e acessível, será divulgada amplamente nas redes sociais do Cine Pojichá e do Instituto Bacia Viva - iBViva. O objetivo será selecionar 24 curtas-metragens mineiros que abordarão temas socioambientais. Serão contratados curadores (com base em sua experiência), que formarão um comitê curador juntamente com Cris Diniz, Rafael Aguilar, Florisvaldo Júnior e Bruny Muruci. As inscrições serão totalmente online, via um formulário específico, para facilitar o acesso de todos os realizadores. Paralelamente, abriremos inscrições para quatro oficinas com as temáticas: produção, roteiro, fotografia e cenário. A meta será engajar 120 pessoas,

principalmente jovens a partir de 13 anos, mas estará aberto para interessados de todas as idades. O critério mais importante será o desejo de aprender. As inscrições serão feitas por plataformas digitais como GoFree e/ou Google Forms, e a divulgação será massiva em todos os nossos canais. Para a mobilização da EcoCaminhada, será contratada uma empresa do território para nos auxiliar no formato da caminhada, assim como nas adequações necessárias da trilha. A caminhada terá um trecho exclusivo para pessoas com mobilidade reduzida. Os kits da caminhada serão compostos, a depender do tipo de inscrição, por camisa, sacochila ou Ecochila (esta será produzida em um projeto de inclusão produtiva, com o reuso de resíduo têxtil, desenvolvido por artesãos da região de Macacos em parceria com o iBViva). Ao longo da caminhada, serão distribuídos água e frutas para os caminhantes. O objetivo será inscrever 150 aventureiros através da plataforma GoFree. Serão reservadas 75 vagas para meia-social e meia-PCD (com 50% de desconto), mediante, respectivamente, a doação de 2kg de alimento não perecível e documento de comprovação. A arrecadação financeira, oriunda das inscrições, será revertida para cobrir custos previstos e/ou adicionais do evento, como, por exemplo, a contratação de artistas e profissionais locais, após prévia avaliação e aprovação da equipe multidisciplinar da plataforma semente. A arrecadação de alimentos não perecíveis, proveniente das inscrições de meia-social, será destinada à pessoas em situação de vulnerabilidade social da comunidade de São Sebastião das Águas Claras, com apoio de equipamentos de Assistência Sociais. Os valores da inscrições (inteira) da caminhada variam entre R\$60,00 a R\$110,00. Inscrições para dois tipos de kits: Kit 01 (Ecochila, Camisa e 2 Frutas) e Kit 02 (Sacochila, Camisa e 2 Frutas). Feira de Arte, Quitanda e Agroecologia Macaqueira A Feira de Arte, Quitanda e Agroecologia Macaqueira acolherá até 30 expositores locais. A curadoria dos feirantes e seus produtos, a organização do layout da feira e a formalização dos termos de compromisso serão feitas em parceria com a EMATER de Nova Lima. Não haverá um edital formal, mas sim uma curadoria direta da EMATER, focada na qualidade e relevância dos produtos locais. A EMATER também nos ajudará a divulgar a feira na comunidade.

FASE 2 - Realização Com a preparação concluída, avançaremos para os 7 dias de execução do planejado. Na Solenidade de Abertura haverá um Cortejo que se trata de uma apresentação que busca interagir e mobilizar o público e a comunidade, uma abertura coletiva e cocriada, com percussão e participação comunitária. Liderado por um artista local, o evento visará mobilizar a comunidade de Macacos (associado a outra iniciativa do iBViva) para falar de questões socioambientais de forma pacífica, sem ideologias políticas partidárias e/ou discriminatórias, assim como, promoverá o turismo, destacando a riqueza cultural, gastronômica e natural da região, através da mobilização comunitária e empreendedora do distrito e, também, será um convite para o Equinócio EcoCultural Bacia Viva. No final do Cortejo, os participantes terão o prazer de assistir ao Teatro Lambe-Lambe, de um artista local, que será um micro teatro portátil com pequenos bonecos com apresentações íntimas e repetitivas que encantarão o público. A temática de ambas

as manifestações estará intrinsecamente ligada ao evento, um convite vibrante para a jornada que se iniciará. O Cortejo e o teatro ocorrerão na Rua Maria da Glória, no centrinho do distrito de São Sebastião das Águas Claras. Em seguida, serão realizadas as atividades de Ações Formativas que são quatro oficinas, cada uma com capacidade para 30 participantes. As vagas serão destinadas a pessoas previamente selecionadas, conforme os critérios estabelecidos, que serão previamente comunicados a Plataforma para avaliação e aprovação. Conduzidas por oficinairos do audiovisual, de caráter introdutório, abordarão produção, criação de roteiro, fotografia e cenário. Sessões de 4 a 6 horas serão realizadas na sede do iBViva, com possibilidade de ocorrerem em espaços parceiros, caso haja interesse manifestado durante a pré-produção. Nesses casos, será apresentada à Plataforma Semente a respectiva anuência do parceiro envolvido. Para a atividade da Feira de Arte, Quitanda e Agroecologia Macaqueira, haverão dois dias, na sede do IBacVIVA com a participação de até 30 produtores locais, previamente selecionados com apoio da EMATER. E para valorizar e promover o trabalho dos feirantes, cada feirante receberá R\$ 150 reais por dia, como forma de incentivo para sua participação. Como contrapartida deste incentivo, os feirantes disponibilizarão produtos para compor uma cesta. Esse processo será comprovado por recibos. 30 cestas que serão distribuídas via gamificação nos dois dias de feira, usando as plataformas GoFree e Google Forms, transformando a interação com o projeto em uma divertida caça ao tesouro. As primeiras 300 inscrições, via plataforma GoFree, receberão um copo. Para a atividade da EcoCaminhada haverá participação de 150 participantes, percorrerá a área rural de São Sebastião das Águas Claras, guiada por moradores locais que compartilharão a história e a beleza da região. A segurança será primordial, com equipamentos específicos e pontos de apoio com água. Todos, participantes e equipe, estarão protegidos por um seguro ecoturismo, garantindo tranquilidade em cada passo. Para a execução do Cine Pojichá - As 24 curtas-metragens selecionadas serão exibidas na sede do iBViva. Complementando a mostra, uma palestra de abertura e uma mesa de discussão, ambas com 2 horas de duração. E para que ninguém fique de fora, todas as exibições e materiais de divulgação contarão com acessibilidade em Libras. Durante a Feira haverão ações culturais integradas, antes das exibições do Cine Pojichá, teremos quatro apresentações musicais (preferencialmente artísticas locais) realizadas no mesmo local e com o mesmo equipamento de som, criando uma transição fluida entre as atividades. A gestão de tributos incidentes, como o ECAD, seguirá o modelo de festivais, com os produtores regularizando suas situações diretamente, garantindo a conformidade legal. O encerramento terá um agradecimento formal ao público. Para facilitar o acesso a toda comunidade, será ofertado transporte por micro-ônibus e vans, com paradas 3 conectando o Prq. Jardim Amanda, o Capela Velha e o iBViva. A coordenação geral cuidará dos alvarás e licenças, e a necessidade de ambulância será avaliada com a equipe de segurança. As contratações priorizarão profissionais locais, fomentando a economia da região e deixando um impacto positivo duradouro. Terá deslocamentos da equipe com carro próprio para apoiar

ações. Fase 3 – Pós produção – Será distribuído para associação, que será definida com apoio de equipamento social, todos os alimentos arrecados durante a ecocaminhada. Será apresentada a lista de beneficiários, tempo de recebimento dos alimentos pela associação, além de registo fotográfico.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Banner Backdrop	Mídia Física para uso no evento.	1	Comentar
Wind Banner Completo	Mídia física para ser utilizada como sinalização para os visitantes nos acessos de estrada até o evento e também para a execução da caminhada.	10	Comentar
Banner	Mídia física para divulgação.	2	Comentar
Ecobag cesta feira Macaqueira	cesta de produtos da Feira Macaqueira	30	Comentar
Postagens em Redes Sociais	Postagens em Redes Sociais do Projeto. pelo Gestor de Redes Sociais. Aproximadamente, 2,5 posts por semana.	40	Comentar
Copos personalizados de 500 ml	Copos personalizados de 500 ml, para reduzir o uso de copos descartáveis no evento	300	Comentar
Kit Caminhada - Camisa	Kit da caminhada	150	Comentar
Camisa para equipe	uniforme equipe	30	Comentar
Divulgação volante	Diárias para divulgação e ação de promoção de materiais informativos	1	Comentar
Cartazes	Para publicidade volante na comunidade.	100	Comentar
Produtor Gráfico	Desenvolvimento de materiais visuais e divulgação do evento.	1	Comentar
Kit Caminhada - Ecochila	Kit da caminhada	75	Comentar

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Kit Caminhada - sacochila	Kit da caminhada	75	Comentar
Panfleto	Mídia física para divulgação em pousadas e restaurantes.	1000	Comentar
Faixa de pano pintada	Mídia física para ser utilizada como sinalização na caminhada.	10	Comentar

Comentário**Anexo****Resposta do Proponente**

Mc 30/06: Gentileza justificar uma vez que a Plataforma, diante da natureza do recurso, preconiza a mitigação de atividades e/ou produção de material que possa causar poluição ambiental

Estamos reconsiderando esse item e avaliando uma alternativa. Mantemos com a quantidade reduzida, e feito com papel reciclado.

13. Cronograma

Fases	Atividades	Período de execução (mês)			
		1	2	3	4
Preparação e mobilização	Seleção de curtas metragens da Mostra Cine Pojichá - "O Ambiente que nos Rodeia"	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Inscrição Ações Formativas (oficinas)	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Inscrição EcoCaminhada Inclusiva	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Planejamento da Feira de Arte, Quitanda e Agroecologia Macaqueira	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Articulação com a EMATER	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Realização	Solenidade de abertura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Ação Formativa (oficinas)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)			
		1	2	3	4
	Feira de Arte, Quitanda e Agroecologia Macaqueira	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Incentivo aos Produtores Agroecológicos da Agricultura Familiar do Distrito de São Sebastião das Águas Claras	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	EcoCaminhada inclusiva	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Cine Pojichá - O Ambiente que nos Rodeia - Mostra de curtas Socioambientais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Ações culturais integradas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Pós-produção	Distribuição de alimentos arrecadados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Materiais produzidos	Periodo de execução (mês)			
	1	2	3	4
Banner Backdrop	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Wind Banner Completo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Banner	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Ecobag cesta feira Macaqueira	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Postagens em Redes Sociais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Copos personalizados de 500 ml	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Kit Caminhada - Camisa	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Camisa para equipe	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Materiais produzidos	Período de execução (mês)			
	1	2	3	4
Divulgação volante	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Cartazes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Produtor Gráfico	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Kit Caminhada - Ecochila	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Kit Caminhada - sacochila	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Panfleto	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Faixa de pano pintada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)
1	Coordenação geral	Nível superior em Gestão de Projetos, Produção Cultural, Administração ou áreas correlatas. Experiência em coordenação de projetos culturais e/ou socioambientais.	30
1	Coordenação de Produção	Nível superior em Produção Cultural, Eventos, Logística ou áreas afins. Experiência em gestão de produção de eventos complexos, com foco em otimização de recursos.	30
1	Coordenação de Comunicação	Nível superior em Comunicação Social (Jornalismo, Relações	25

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)
		Públicas, Publicidade e Propaganda) ou Marketing. Experiência em comunicação estratégica e gestão de mídias sociais para projetos culturais/socioambientais.	
1	Coordenação Técnica	Nível técnico em Cinema, Artes Visuais, Produção Cultural, Segurança e Meio Ambiente, e/ou áreas técnicas afins. Experiência em análise de projetos e normas de segurança para eventos.	20
1	Coordenação de Acessibilidade e Caminhada	Nível superior em Educação Física e/ou Turismo, Gestão Ambiental ou áreas relacionadas. Experiência em organização de eventos esportivos/ecoturismo e conhecimentos em acessibilidade.	20
1	Gestão de Redes Sociais	Nível Técnico com experiência em criação e gerenciamento de conteúdo e comunicação para plataformas digitais.	10
1	Assessoria Administrativa	Nível Técnico com experiência em operações gerenciais diárias, gestão de pessoas, suprimentos e logística.	30

Comentário

Anexo

Resposta do Proponente

Nenhum resultado encontrado

15. Informações complementares

Este projeto inovador integra a expertise de diversas instituições para impulsionar o ecoturismo cultural e a participação cidadã no distrito de Macacos, Nova Lima. Unindo saberes e práticas de edições anteriores, a iniciativa conta com a colaboração do Instituto Bacia Viva (com suas Caminhadas Ecológicas e o Festival Bacia Viva), do Instituto In-Cena (com o Cine Pojichá), da EMATER de Nova Lima e da ATAMG (com suas feiras de produtores rurais, artesanais e de agroecologia). A metodologia do projeto é acessível, inclusiva e profundamente enraizada no território, valorizando os ricos recursos naturais e culturais da região. Além de promover o ecoturismo, a iniciativa gera renda e oportunidades para produtores locais, artistas, profissionais da cultura e toda a comunidade. Este modelo possui grande potencial de replicação em outros territórios, podendo se tornar um evento socioambiental turístico sustentável e perene. Como legado, o projeto deixará materiais formativos e um valioso acervo audiovisual. O "Cine Pojichá", uma realização do Instituto In-Cena, é um festival de cinema dedicado a produções dos Vales do Mucuri e Jequitinhonha, em Minas Gerais. Seu objetivo é fomentar a circulação do cinema mineiro, formar novas audiências e fortalecer o movimento cineclubista no estado. Em 2025, o festival aconteceu nos dias 13 a 18 de maio, com sessões programadas para Belo Horizonte e Macacos, distrito de Nova Lima. O Instituto In-Cena, um coletivo de realizadores dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, é o idealizador e produtor do festival. O "Cine Pojichá" busca levar o cinema a diversas localidades, promovendo debates e atividades culturais relacionadas ao audiovisual. Há também a possibilidade de outras instituições e projetos, como o "Trilha para Todos", participarem do evento, ampliando ainda mais seu alcance e impacto. Em relação as oficinas, as temáticas são: Produção; Roteiro; Fotografia e Cenário.

1. Despesas indiretas

Item necessário	Telefone
Descrição	comunicação via celular
Anexo	📎 Ver
Quantidade	3
Estimativa de gastos mensais	R\$ 450,00
Mês 1	R\$ 450,00
Mês 2	R\$ 450,00
Mês 3	R\$ 450,00
Mês 4	R\$ 450,00
Total	R\$ 1.800,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Material de limpeza
Descrição	sabão, saco de lixo e outros
Anexo	📎 Ver
Quantidade	1

Estimativa de gastos mensais	R\$ 240,00
Mês 1	R\$ 240,00
Mês 2	R\$ 240,00
Mês 3	R\$ 240,00
Mês 4	R\$ 240,00
Total	R\$ 960,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	material de escritório
Descrição	papel, clips e outros
Anexo	📎 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 320,00
Mês 1	R\$ 320,00
Mês 2	R\$ 320,00
Mês 3	R\$ 320,00
Mês 4	R\$ 320,00

Total	R\$ 1.280,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Assessoria Jurídica
Descrição	Garante conformidade legal e mitiga riscos, focando em licenciamento e contratos.
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.750,00
Mês 1	R\$ 2.750,00
Mês 2	R\$ 2.750,00
Mês 3	R\$ 2.750,00
Mês 4	R\$ 2.750,00
Total	R\$ 11.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Assessoria Contábil
Descrição	Assegura saúde financeira, conformidade fiscal e auxílio a prestação de contas.

Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.590,00
Mês 1	R\$ 1.590,00
Mês 2	R\$ 1.590,00
Mês 3	R\$ 1.590,00
Mês 4	R\$ 1.590,00
Total	R\$ 6.360,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.350,00
Mês 1	R\$ 5.350,00
Mês 2	R\$ 5.350,00
Mês 3	R\$ 5.350,00
Mês 4	R\$ 5.350,00
Total	R\$ 21.400,00


Contrapartida


R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário	Coord. Geral
Descrição	Responsável pela supervisão, articulação e integração de todo o projeto. Atua de forma estratégica e operacional para garantir a execução eficaz das atividades, o alinhamento com os objetivos institucionais e o bom relacionamento com parceiros, equipe técnica e comunidade. É a principal referência na gestão cotidiana, promovendo a fluidez dos processos, a otimização dos recursos e o alcance de metas.
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.500,00
Mês 1	R\$ 4.500,00
Mês 2	R\$ 4.500,00
Mês 3	R\$ 4.500,00
Mês 4	R\$ 4.500,00
Total	R\$ 18.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Coord. de Produção
Descrição	Responsável por planejar, organizar e supervisionar as atividades da linha de produção, garantindo o cumprimento das metas de produtividade, qualidade, segurança e prazos estabelecidos.

Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.500,00
Mês 1	R\$ 3.500,00
Mês 2	R\$ 3.500,00
Mês 3	R\$ 3.500,00
Mês 4	R\$ 3.500,00
Total	R\$ 14.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Coord. de Comunicação
Descrição	Responsável por planejar, executar e supervisionar as estratégias de comunicação interna e externa do projeto, assegurando a coerência institucional, o fortalecimento da imagem e o relacionamento com os públicos de interesse.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.800,00
Mês 1	R\$ 2.800,00

Mês 2	R\$ 2.800,00
Mês 3	R\$ 2.800,00
Mês 4	R\$ 2.800,00
Total	R\$ 11.200,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Coord. Técnica
Descrição	Responsável por garantir a qualidade técnica, a execução eficiente e o acompanhamento das ações previstas no escopo do projeto.
Anexo	📎 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.500,00
Mês 1	R\$ 2.500,00
Mês 2	R\$ 2.500,00
Mês 3	R\$ 2.500,00
Mês 4	R\$ 2.500,00
Total	R\$ 10.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Coord. de Acessibilidade e Caminhada
Descrição	Responsável por planejar, organizar e supervisionar as atividades da linha de produção, garantindo o cumprimento das metas de produtividade, qualidade, segurança e prazos estabelecidos.
Anexo	📎 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.500,00
Mês 1	R\$ 3.500,00
Mês 2	R\$ 3.500,00
Mês 3	R\$ 3.500,00
Mês 4	R\$ 3.500,00
Total	R\$ 14.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Gestão de Redes Sociais
Descrição	Criação e gerenciamento de conteúdo para plataformas digitais do projeto.
Anexo	📎 Ver
Quantidade	1

Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.200,00
Mês 1	R\$ 2.200,00
Mês 2	R\$ 2.200,00
Mês 3	R\$ 2.200,00
Mês 4	R\$ 2.200,00
Total	R\$ 8.800,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Assessoria Administrativa
Descrição	Otimiza operações gerenciais diárias, gestão de pessoas, suprimentos e logística.
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.200,00
Mês 1	R\$ 2.200,00
Mês 2	R\$ 2.200,00
Mês 3	R\$ 2.200,00
Mês 4	R\$ 2.200,00

Total	R\$ 8.800,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 21.200,00
Mês 1	R\$ 21.200,00
Mês 2	R\$ 21.200,00
Mês 3	R\$ 21.200,00
Mês 4	R\$ 21.200,00
Total	R\$ 84.800,00
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Item necessário	Produção executiva
Descrição	Gestão estratégica e operacional, focada no último mês do projeto.
Anexo	📎 Ver
Quantidade	3
Estimativa de gastos mensais	R\$ 6.900,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 6.900,00
Total	R\$ 6.900,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Combustível
Descrição	Deslocamento da equipe responsável pelo projeto e fretes de materiais.
Anexo	📎 Ver
Quantidade	1

Estimativa de gastos mensais	R\$ 23.000,00
Mês 1	R\$ 2.077,15
Mês 2	R\$ 2.914,99
Mês 3	R\$ 3.194,27
Mês 4	R\$ 14.714,57
Total	R\$ 22.900,98
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Asses. de Imprensa
Descrição	Gestão da comunicação com a mídia e divulgação do evento.
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.500,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 3.500,00
Mês 4	R\$ 0,00

Total	R\$ 3.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Transporte Terrestre interno para comunidade de São Sebastião das Águas Claras
Descrição	Facilitação de deslocamento da comunidade com transporte de Macacos até o evento, com 3 paradas em diferentes pontos do arraial. 2 viagens (ida e volta) no dia.
Anexo	Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.000,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 5.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Alimentação em São Sebastião das Águas Claras
------------------------	---

Descrição	Alimentação para a equipe responsável e para os profissionais que trabalharão no evento.
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 24.000,00
Mês 1	R\$ 5.220,00
Mês 2	R\$ 13.050,00
Mês 3	R\$ 5.160,00
Mês 4	R\$ 570,00
Total	R\$ 24.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Incentivo aos Produtores Agroecológicos da Agricultura Familiar do Distrito de São Sebastião das Águas Claras
Descrição	Confecção de 30 cestas com produtos da "Feira de Arte, Quitanda e Agroecologia Macaqueira", para serem distribuídas para alguns visitantes da feira mediante condições.
Anexo	Ver
Quantidade	30

Estimativa de gastos mensais	R\$ 9.000,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 9.000,00
Total	R\$ 9.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Curadoria
Descrição	Responsável pela concepção, planejamento e supervisão do conteúdo artístico e cultural do projeto.
Anexo	Ver
Quantidade	3
Estimativa de gastos mensais	R\$ 6.000,00
Mês 1	R\$ 6.000,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00

Total	R\$ 6.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Produção
Descrição	Execução logística e operacional das atividades do projeto.
Anexo	Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 7.000,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 7.000,00
Mês 4	R\$ 7.000,00
Total	R\$ 14.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 84.400,00
Mês 1	R\$ 13.297,15

Mês 2	R\$ 15.964,99
Mês 3	R\$ 18.854,27
Mês 4	R\$ 43.184,57
Total	R\$ 91.300,98
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Item necessário	Cachê Palestra
Descrição	
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.000,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 2.000,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Cachê cortejo
Descrição	Reunião e mobilização para participação da comunidade. Artistas Locais
Anexo	Ver
Quantidade	1


Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.000,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 5.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00


Item necessário	Cachê teatro lambe-lambe
Descrição	Artistas Locais
Anexo	📎 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.400,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 1.400,00

Total	R\$ 1.400,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Cachê músicos
Descrição	Artistas Locais
Anexo	Ver
Quantidade	4
Estimativa de gastos mensais	R\$ 18.800,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 18.800,00
Total	R\$ 18.800,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Oficineiros
Descrição	Condução de oficinas práticas sobre temas audiovisuais.

Anexo	 Ver
Quantidade	4
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.400,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 5.400,00
Total	R\$ 5.400,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Contratação de seguro para caminhada
Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	185
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.100,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 1.100,00
Total	R\$ 1.100,00
Contrapartida	R\$ 0,00


Item necessário	interprete de libras
Descrição	Tradução simultânea para garantir acessibilidade a pessoas surdas.
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.340,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 3.340,00
Total	R\$ 3.340,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Guias locais
------------------------	--------------

Descrição	Condução da EcoCaminhada e informações locais. E consultoria para planejamento e adequação de trilha / caminhada.
Anexo	📎 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.000,00
Mês 1	R\$ 1.000,00
Mês 2	R\$ 1.000,00
Mês 3	R\$ 1.000,00
Mês 4	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 4.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Caminhada -Equipe de apoio
Descrição	Suporte e apoio para caminhada - 08 pessoas - 1 dia R\$ 180,00 por pessoa (todas de Macacos)
Anexo	📎 Ver
Quantidade	8
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.440,00

Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 1.440,00
Total	R\$ 1.440,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Evento -Equipe de apoio
Descrição	Suporte e apoio no evento - 04 pessoas - 2 dias R\$ 250,00 por pessoa (todas de Macacos)
Anexo	 Ver
Quantidade	8
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.000,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 2.000,00

Contrapartida

R\$ 0,00

Item necessário

Segurança -Equipe de apoio

DescriçãoSuporte na segurança do evento - 04 pessoas - 2 dias R\$ 415,00 por pessoa
(todas de Macacos)**Anexo** [Ver](#)**Quantidade**

8

Estimativa de gastos mensais

R\$ 3.320,00

Mês 1

R\$ 0,00

Mês 2

R\$ 0,00

Mês 3

R\$ 0,00

Mês 4

R\$ 3.320,00

Total

R\$ 3.320,00

Contrapartida

R\$ 0,00

Subtotal de eventos**Estimativa de gastos mensais**


R\$ 44.800,00


Mês 1

R\$ 1.000,00

Mês 2	R\$ 1.000,00
Mês 3	R\$ 3.000,00
Mês 4	R\$ 42.800,00
Total	R\$ 47.800,00
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Item necessário	Panfleto
Descrição	A5 (148 x 210 mm) - Couchê Fosco 90 g - 4x4
Anexo	 Ver
Quantidade	1000
Estimativa de gastos mensais	R\$ 450,00
Mês 1	R\$ 450,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 450,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Banner
Descrição	X-Banner - Suporte X - 800x1800mm - Lona Brilho 340g - 4x0 - Sem Enobrecimento - Estrutura Inclusa - 4 Ilhóses
Anexo	 Ver

Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 500,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 500,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Produtor Gráfico
Descrição	Desenvolvimento de materiais visuais e design para divulgação do evento.
Anexo	📎 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.000,00
Mês 1	R\$ 3.000,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00

Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 3.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00


Item necessário	Divulgação Volante
Descrição	Ações de promoção e distribuição de material informativo no último mês do projeto. 10 diárias.
Anexo	📎 Ver
Quantidade	10
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.500,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 2.500,00
Total	R\$ 2.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Wind Banner Completo

Descrição	Wind Banner Completo para Piso G - Modelo Retangular - 650x3000mm - Tecido Poliéster 98g - 4x4 - Impressão Ultra HD Sublimática - Dupla-Face Costurado - Base Plástica - Haste Desmontável Retangular
Anexo	📎 Ver
Quantidade	10
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.000,00
Mês 1	R\$ 2.000,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Faixa de pano pintada
Descrição	
Anexo	📎 Ver
Quantidade	10
Estimativa de gastos mensais	R\$ 510,00


Mês 1	R\$ 510,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 510,00
Contrapartida	R\$ 0,00


Item necessário	Kit.Cam. - Camisa
Descrição	Camiseta Dry Fit Masculina - 580x808mm em Tecido Dry Fit - 4x0 - Impressão Ultra HD Sublimática - Tamanhos diversos G - Embalagem Individual - Costura Gola Brasil (103760)
Anexo	 Ver
Quantidade	150
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.000,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 5.000,00

Total	R\$ 5.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Kit.Cam. - Ecochila
Descrição	A mochila saco personalizada e dobrável, para o transporte de itens pessoais e kit de ecocaminhada. Fechamento simples, com cordão. Fabricada com resíduo têxtil em um projeto social.
Anexo	📎 Ver
Quantidade	75
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.250,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 2.250,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.250,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Kit.Cam. - Sacochila
Descrição	A mochila saco personalizada e dobrável, para o transporte de itens pessoais e kit de ecocaminhada. Fechamento simples, com cordão.

Anexo	 Ver
Quantidade	75
Estimativa de gastos mensais	R\$ 785,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 785,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 785,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Ecobag cesta feira Macaqueira
Descrição	ecobag fabricada com resíduo têxtil a partir de projeto social
Anexo	 Ver
Quantidade	30
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.400,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 2.400,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.400,00
Contrapartida	R\$ 0,00


Item necessário	Camisa para equipe
Descrição	Sinalização da equipe no dia do evento
Anexo	📎 Ver
Quantidade	30
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.300,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 1.300,00
Total	R\$ 1.300,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Banner Backdrop
------------------------	-----------------

Descrição	Backdrop - 3000x5000mm em Lona Brilho 340g - 4x0 - Sem Enobrecimento - Ilhós
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 860,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 860,00
Total	R\$ 860,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Copo personalizado
Descrição	Copo personalizado de 500 ml
Anexo	Ver
Quantidade	300
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.050,00

Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 1.050,00
Total	R\$ 1.050,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	cartaz
Descrição	A2 (42 x 59,4 cm) - Couchê Fosco 90 g - 4x0
Anexo	 Ver
Quantidade	100
Estimativa de gastos mensais	R\$ 600,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 600,00
Total	R\$ 600,00

Contrapartida**R\$ 0,00****Subtotal de comunicação****Estimativa de gastos mensais****R\$ 23.205,00****Mês 1****R\$ 5.960,00****Mês 2****R\$ 5.150,00****Mês 3****R\$ 785,00****Mês 4****R\$ 11.310,00****Total****R\$ 23.205,00****Contrapartida****R\$ 0,00**

7. Impostos e tarifas

Item necessário	tarifas bancárias
Descrição	
Anexo	📎 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 500,00
Mês 1	R\$ 500,00
Mês 2	R\$ 500,00
Mês 3	R\$ 500,00
Mês 4	R\$ 500,00
Total	R\$ 2.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 500,00
Mês 1	R\$ 500,00
Mês 2	R\$ 500,00

Mês 3	R\$ 500,00
Mês 4	R\$ 500,00
Total	R\$ 2.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Item necessário	Locação de Telão e Projetor
Descrição	tela inflável do Instituto In-Cena
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 14.000,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 14.000,00
Total	R\$ 14.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Locação de barracas para feira
Descrição	30 unidades
Anexo	Ver
Quantidade	30


Estimativa de gastos mensais	R\$ 6.000,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 6.000,00
Total	R\$ 6.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Banheiro químico
Descrição	3 masculinos e 3 femininos
Anexo	📎 Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.100,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 3.100,00

Total	R\$ 3.100,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Kit.Cam. - Fruta
Descrição	2 frutas - 50 KG
Anexo	📎 Ver
Quantidade	50
Estimativa de gastos mensais	R\$ 350,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 350,00
Total	R\$ 350,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Água
Descrição	copos de água mineral - 200 ml - 24 cx c/ 48 unid.

Anexo	 Ver
Quantidade	1152
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.000,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 1.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Gerador de Energia
Descrição	até 15 kva - cabinado - diesel ou gasolina - 03 dias - frete Macacos
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.400,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 1.400,00
Total	R\$ 1.400,00
Contrapartida	R\$ 0,00


Item necessário	Cabos de energia
Descrição	100 metros - Cabo Flexível 6mm
Anexo	📎 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.100,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 1.100,00
Total	R\$ 1.100,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Iluminação e energia
------------------------	----------------------

Descrição	10 refletores led 50w, rele fotoeletronico pt 500w, interruptor simples, 4 tomadas de sobrepor, 4 filtro de linha
Anexo	📎 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 750,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 750,00
Total	R\$ 750,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	baterias de sistema fotovoltaico para starlink
Descrição	Kit 2 Baterias Estacionarias Moura 234Ah 12V (antiga 220Ah) - 12MS234
Anexo	📎 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.400,00

Mês 1	R\$ 3.400,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 3.400,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	corda
Descrição	Equipamento de trilha CORDA POLIAMIDA TRANÇADA 12MM – NR18 - 200m
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 940,00
Mês 1	R\$ 940,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 940,00

Contrapartida

R\$ 0,00

Item necessário

fita zebraada

Descrição

Fita Zebrada Preto e Amarelo Plastcor 200mts

Anexo **Ver****Quantidade**

4

Estimativa de gastos mensais

R\$ 100,00

Mês 1

R\$ 100,00

Mês 2

R\$ 0,00

Mês 3

R\$ 0,00

Mês 4

R\$ 0,00

Total

R\$ 100,00

Contrapartida

R\$ 0,00

Item necessário

tina para armazenar água e gelo

Descrição

TINA 100 litros

Anexo **Ver**


Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 40,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 40,00
Total	R\$ 40,00
Contrapartida	R\$ 0,00


Item necessário	lixeira
Descrição	lixeira de plastico de 100 litros
Anexo	📎 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 100,00
Mês 1	R\$ 100,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00

Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 100,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	placa para sinalização
Descrição	placas para sinalização interna do evento
Anexo	📎 Ver
Quantidade	30
Estimativa de gastos mensais	R\$ 990,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 990,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 990,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	conjunto de mesa e 4 cadeiras
Descrição	ALUGUEL


Anexo	 Ver
Quantidade	30
Estimativa de gastos mensais	R\$ 900,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 900,00
Total	R\$ 900,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	tenda 5x5 m
Descrição	para cobrir os banheiros
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 820,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 820,00
Total	R\$ 820,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Locação de Som
Descrição	
Anexo	📎 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 15.400,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 15.400,00
Total	R\$ 15.400,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Locação de Palco
------------------------	-------------------------

Descrição	6x2 metros
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 7.400,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 7.400,00
Total	R\$ 7.400,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Rádio comunicador
Descrição	locação de rádio comunicador para equipe, para os dos dias de feira
Anexo	 Ver
Quantidade	30
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.400,00
Mês 1	R\$ 0,00

Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 2.400,00
Total	R\$ 2.400,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Combustível Gerador
Descrição	7,5 litros / hora x 15 horas x 2 dias = 225 litros de consumo total
Anexo	📎 Ver
Quantidade	225
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.500,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 1.500,00
Total	R\$ 1.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 61.690,00
Mês 1	R\$ 4.540,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 990,00
Mês 4	R\$ 56.160,00
Total	R\$ 61.690,00
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 16.609,80
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 16.609,80
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 16.609,80
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00

Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 16.609,80
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Total
R\$ 68.456,95	R\$ 49.164,99	R\$ 50.679,27	R\$ 180.504,57	R\$ 348.805,78
1. Despesas indiretas	R\$ 21.400,00	6.14%		
2. Pessoal	R\$ 84.800,00	24.31%		
3. Encargos sociais	R\$ 0,00	0.00%		
4. Despesas gerais	R\$ 91.300,98	26.18%		
5. Eventos	R\$ 47.800,00	13.70%		
6. Comunicação	R\$ 23.205,00	6.65%		
7. Impostos e tarifas	R\$ 2.000,00	0.57%		
8. Materiais e equipamentos	R\$ 61.690,00	17.69%		
9. PDO	R\$ 16.609,80	4.76%		
Total	R\$ 348.805,78	100%		

Gasto total por área



- Despesas indiretas
- Pessoal
- Encargos sociais
- Despesas gerais
- Eventos
- Comunicação
- Impostos e tarifas
- Materiais e equipamentos
- PDO

ANEXO III DAS ESPECIFICIDADES TÉCNICAS DO PROJETO

Tratando-se de projeto cujas atividades são próprias da profissão de Engenheiro, nos termos do art. 2º da [Lei nº 5.194/1966](#) o COMPROMISSÁRIO assume, ainda, as seguintes obrigações:

1. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Engenheiro regularmente habilitado, nos termos da [Lei nº 5.194/1966](#), para atuar como Responsável Técnico no que concerne às atividades e empreendimentos de:
 - a. planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;
 - b. estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica;
 - c. ensino, pesquisas, experimentação e ensaios;
 - d. fiscalização de obras e serviços técnicos;
 - e. direção de obras e serviços técnicos;
 - f. execução de obras e serviços técnicos;
 - g. produção técnica especializada, industrial ou agro-pecuária;
 - h. qualquer outra atividade que, por sua natureza, se inclua no âmbito da profissão de Engenheiro, nos termos da legislação supracitada.
2. Apresentar a devida autorização dos órgãos municipais, estaduais ou federais necessários para execução das atividades, conforme determina a legislação dos entes federativos supracitados;
3. Observar e cumprir toda legislação própria do setor de Engenharia, inclusive Resoluções, Portarias e Instruções Normativas emitidas pelo Conselho Federal respectivo, bem como pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE em caso de eventuais irregularidades.
 - a. A regularização de todas as atividades do projeto, inclusive a emissão de licenças, alvarás de funcionamento e demais formalidades necessárias é responsabilidade exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE.
4. Relativamente aos critérios técnicos próprios da Engenharia, o COMPROMISSÁRIO deverá adotar expressamente as determinações dos órgãos estatais para execução do projeto, de modo que o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar nesse aspecto limitar-se-á a viabilizar o diálogo entre a entidade executora do projeto e o órgão responsável, se necessário.
5. Relativamente às atividades citadas no item 1, resta integralmente afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade e capacidade técnica e

operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, na análise e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

COMPROMITENTE

Guilherme de Castro Germano

Promotor de Justiça

Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Meio Ambiente das Bacias
Hidrográficas dos Rios das Velhas e Paraopeba

Cláudia de Oliveira Ignez

Promotora de Justiça

01ª Promotoria de Justiça da Comarca Nova Lima/MG

COMPROMISSÁRIO:

Flávio Mourão Passos

Diretor

Instituto Bacia Viva

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino

Diretora Executiva do CeMAIS

ANEXO IV DAS ESPECIFICIDADES TÉCNICAS DO PROJETO

Tratando-se de projeto cujas atividades são próprias da profissão de Arquiteto, nos termos do art. 2º da [Lei nº 12.378/2010](#), o COMPROMISSÁRIO assume, ainda, as seguintes obrigações:

1. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Arquiteto regularmente habilitado, nos termos da [Lei nº 12.378/2010](#), para atuar como Responsável Técnico no que concerne às atividades e empreendimentos de:

- a. concepção e execução de projetos de Arquitetura e Urbanismo;
- b. concepção e execução de projetos de ambiente de Arquitetura de Interiores;
- c. concepção e execução de projetos de Arquitetura Paisagística para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial;
- d. Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades;
- e. Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais;
- f. Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto-interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto;
- g. instalações e equipamentos referentes à arquitetura e urbanismo;
- h. Conforto Ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços;
- i. Meio Ambiente, Estudo e Avaliação dos Impactos Ambientais, Licenciamento Ambiental, Utilização Racional dos Recursos Disponíveis e Desenvolvimento Sustentável.
- j. qualquer outra atividade que, por sua natureza, se inclua no âmbito da profissão de Arquiteto, nos termos da legislação supracitada.

2. Apresentar a devida autorização do IEPHA e/ou do IPHAN, bem como dos demais órgãos municipais, estaduais ou federais eventualmente necessários, para execução das atividades que envolvam a proteção, conservação, recuperação ou restauração de bens materiais do patrimônio histórico e artístico.
3. Observar e cumprir toda legislação própria do setor de Arquitetura, inclusive Resoluções, Portarias e Instruções Normativas emitidas pelo Conselho Federal respectivo, bem como pelo Conselho de Arquitetura de Urbanismo de Minas Gerais – CAU-MG, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE em caso de eventuais irregularidades.
 - a. A regularização de todas as atividades do projeto, inclusive a emissão de licenças, alvarás de funcionamento e demais formalidades necessárias é responsabilidade exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE.
4. Relativamente aos critérios técnicos próprios da Arquitetura, o COMPROMISSÁRIO deverá adotar expressamente as determinações dos órgãos estatais para execução do projeto, de modo que o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar nesse aspecto limitar-se-á a viabilizar o diálogo entre a entidade executora do projeto e o órgão responsável se necessário.
5. Relativamente às atividades citadas no item 1, resta integralmente afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade e capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, na análise e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

COMPROMISSÁRIO:

Flávio Mourão Passos
Diretor
Instituto Bacia Viva

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino
Diretora Executiva do CeMAIS

tc - equinocio ecocultural bacia viva.pdf

Documento número #03ba5c28-aa04-430c-9ffc-6a2615b10038

Hash do documento original (SHA256): 90293a3f5e1a3b8d033ba47584e8733043db8fc9b78398be3ca4f90ff13b43cf

Assinaturas

✓ **Aline Seoane Resende Paulino**

[REDACTED]

Assinou como interveniente em 25 nov 2025 às 12:13:39


REPRODUÇÃO PROIBIDA
25/11/2025 12:33:05
Aline Seoane Resende Paulino

✓ **Flávio Mourão Passos**


[REDACTED]

Assinou como parte em 19 nov 2025 às 11:04:01

✓ **Anna Beatriz Abreu Otoni**

[REDACTED]

Assinou como testemunha em 19 nov 2025 às 18:24:18


Anna Beatriz Abreu Otoni

Log

- 19 nov 2025, 10:23:23 Operador com email jessica.lobo@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 03ba5c28-aa04-430c-9ffc-6a2615b10038. Data limite para assinatura do documento: 19 de dezembro de 2025 (10:23). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 nov 2025, 10:25:15 Operador com email jessica.lobo@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].
- 19 nov 2025, 10:25:15 Operador com email jessica.lobo@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: flavio.passos@institutobaciaviva.org.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flávio Mourão Passos.

-
- 19 nov 2025, 10:25:15 Operador com email jessica.lobo@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e [REDACTED].
- 19 nov 2025, 11:04:01 Flávio Mourão Passos assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail flavio.passos@institutobaciaviva.org.br, [REDACTED]. IP: 181.77.18.34. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.0628889157828 e longitude -43.98060674521847. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1345.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 nov 2025, 18:24:18 Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br, [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 72de62(...), vide anexo manuscript_24 out 2025, 13-52-32.png. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1345.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 nov 2025, 12:13:39 Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br, [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...), vide anexo blob. IP: 179.125.3.4. Componente de assinatura versão 1.1347.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 nov 2025, 12:13:43 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 03ba5c28-aa04-430c-9ffc-6a2615b10038.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 03ba5c28-aa04-430c-9ffc-6a2615b10038, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 25 nov 2025 às 12:13:39

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...)



Aline Seoane Resende Paulino
blob

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 19 nov 2025 às 18:24:18

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 72de62(...)



Anna Beatriz Abreu Otoni
manuscript_24 out 2025, 13-52-32.png